



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CDS / *Partido Popular*

N.º 356-VIII
P.º 49.01.02.14
Data : 11.06.2007



Ex.º Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901 – 858 HORTA

REQUERIMENTO

Considerando que pelo menos desde Setembro de 2004 o Governo Regional admite ter conhecimento do problema de infestação dos imóveis por térmitas, tendo nomeado para o efeito um grupo de missão para estabelecer um programa de combate à praga;

Considerando que a 29 de Novembro de 2004 o referido grupo de missão entregou o relatório com as medidas a adoptar na Região;

Considerando que só em Julho de 2005 foi publicada legislação para atribuição de apoios financeiros e que só em Outubro foi regulamentada;

Considerando que só em 31 de Janeiro de 2006 o Governo Regional anunciou a abertura do período de candidaturas;

Considerando que a falta de ritmo e lentidão de todo este processo poderá desincentivar as famílias a apresentar candidaturas;

Considerando ainda que o modelo de incentivos financeiros, constante no anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 20/2005/A de 22 de Julho, penaliza a classe média e as famílias numerosas;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero que Governo Regional do Açores me informe, com urgência, sobre o seguinte:

1. Quantas candidaturas foram apresentadas, até à presente data, relativamente a cada localidade;
2. Quais as candidaturas aprovadas, com a discriminação por pessoas colectivas e singulares, e dentro destas últimas por cada classe de rendimentos, relativamente a cada localidade, até à presente data;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CDS / Partido Popular

3. Pretende o Governo propor a alteração do sistema de incentivos financeiros actualmente em vigor, de forma a motivar as famílias a apresentarem candidatura, para que se termine com esta praga;
4. Quais as medidas de controlo fitossanitário implementadas às mercadorias passíveis de transportarem térmitas para o arquipélago, e dentro deste, de umas ilhas para outras; qual a data de implementação; quais as de carácter permanente;
5. Qual a avaliação que o Governo faz de todo este processo;

O Deputado Regional

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 1969 Proc. Nº 54-01-00

Data: 07/06/11 Nº 258/III